



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Pregão Presencial n° SRP 004/2017 CMNP.

Processo n° 1303004/2017 PP

Contrato n° 20170015

Contrato n° 20170016

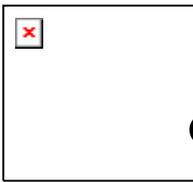
I – RELATÓRIO.

Incumbe ao Controle Interno velar pela atuação eficiente do Órgão Público, permitindo não somente controlar a execução da despesa, mas também otimizar a utilização dos recursos, com resultados para toda a Administração Pública, em respeito ao prescrito no art. 74, II, da Constituição da República/88. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, lei que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim também pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, lei esta que tem por escopo corroborar os princípios constitucionais dos quais se revestem os atos administrativos, em especial os princípios da legalidade, moralidade, motivação e publicidade.

II – ANÁLISE.

Edital do pregão 004/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório por este órgão, Indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade. A Comissão Permanente de Licitação, elaborou minuta do edital considerando como modalidade, Pregão Presencial, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 147/2014 e a Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993, embasamento do decreto Municipal n° 022, de 06 de Março de 2009 e do Decreto n° 047, de 01 de Setembro de 2009 que dispõem sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preço por item. O edital considerou o seguinte objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA”.

Em conformidade com as informações anexas ao processo, houve a necessidade de gerar dois contratos, já que houve duas empresas vencedoras no certame ficando assim determinado que o contrato n° 20170015 da Empresa VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA. – ME inscrita no CNPJ: 10.623.967/0001-83, e o contrato n° 20170016 da Empresa MC LOURENÇO PINTOR DA SILVA – ME cito o CNPJ: 22.215.507/0001-03.

III – CONCLUSÃO

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, orçamento estimativo, deferimento do ordenador de despesa, dotação orçamentaria indicando a existência de recursos para pagamento da obrigação a ser assumida minuta do edital, Parecer Jurídico. O Parecer Jurídico final sugeriu a regularidade do processo licitatório. É o relatório. Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 1.050/2002, por se tratar de compras. O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002.

É o parecer.

Novo Progresso – PA 23 de Maio de, 2017.

Amélio Ruaro
Responsável pelo Controle Interno
Port. 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43